



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES Nº 2021 **LEI N.º 4.129/2022**
Em 19/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 19/05/2022

Ass. _____

**Dá nome a rua que especifica no
Bairro São Cristóvão, na sede do
Município de Ibiracú.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA ANTÔNIO BIANCHETTI" a Rua que se inicia na Rua Josué Fiorotti, lateral da residência do Sr. Hilário Piol e termina na propriedade da Família Fioroti, no Bairro São Cristóvão, na sede do Município de Ibiracú.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 11 de maio de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de maio de 2022.

THIAGO PAGUNG RAMPINELLI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Interino